



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objetivo apresentar à justificativa que demonstram viável a contratação por com fundamentos no artigo 74 inciso III da Lei 14.133/2021 após a autorização da Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Baião, para realizar processo licitatório por **INEXIGIBILIDADE de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.**

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção das atividades legislativas.

No caso em tela, a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de recursos humanos, com foco no cumprimento das obrigações do **e-Social** e outras obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, é essencial para a Câmara Municipal de Baião/PA, considerando a complexidade e as constantes atualizações nas exigências legais relacionadas à gestão de pessoal. O e-Social, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, o SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) e outros sistemas correlatos exigem conhecimento técnico e especializado, tornando a contratação de



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

uma empresa especializada necessária para garantir o cumprimento das normas e a adequada gestão de pessoal.

Os serviços a serem prestados, que incluem a elaboração e processamento da folha de pagamento dos servidores, o envio de DCTF Web, a emissão de DARF, e a geração de arquivos e-Contas Folha, são fundamentais para garantir que todos os registros e obrigações sejam cumpridos dentro dos prazos legais e com precisão, evitando penalidades e garantindo a regularidade fiscal e previdenciária do município. A complexidade e a integração desses sistemas demandam profissionais altamente qualificados, com experiência no setor público e em sistemas de gestão de pessoal.

Além disso, a empresa contratada será responsável pela **assessoria na implementação de novos fluxos e processos** para a **otimização das atividades de gestão de pessoal**, o que é essencial para a melhoria contínua da administração pública. Com a crescente necessidade de eficiência e transparência na gestão de recursos humanos, a otimização desses processos é vital para aumentar a produtividade, reduzir erros operacionais e promover a correta execução das funções administrativas.

Essa contratação se alinha aos **princípios da eficiência e da economicidade**, já que a empresa contratada trará as soluções mais adequadas para garantir que a gestão de pessoal da Câmara Municipal de Baião/PA seja feita de forma integrada e em conformidade com a legislação vigente. A atuação de uma empresa especializada permitirá que a Câmara cumpra suas obrigações legais de forma mais ágil e sem risco de falhas, o que reflete diretamente na **transparência e responsabilidade pública**, pilares fundamentais da administração pública.

Por fim, a assessoria especializada também contribuirá para a **capacitação dos servidores internos**, garantindo que a equipe da Câmara Municipal de Baião/PA, tenha as ferramentas necessárias para operar os sistemas com eficiência, promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e tecnicamente capacitado. Com isso, a contratação assegura que a gestão de pessoal será realizada de forma

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

mais profissional, alinhada às melhores práticas de governança pública e às exigências legais, fortalecendo a imagem da Câmara perante a sociedade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º. Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **L. M. S. BINO-ME, inscrita no CNPJ: 09.589.810/0001-08**, para prestar serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, com foco no cumprimento das obrigações do e-Social, DCTF Web e outros sistemas, foi fundamentada em sua notória especialização e vasta experiência no setor público. A empresa contratada demonstrou, por meio de atestados de capacidade técnica e contratos anteriores com outros órgãos públicos, que tem a expertise necessária para lidar com a complexidade e a atualização constante das exigências fiscais e trabalhistas.

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Marçal Justen Filho afirma que:

"a escolha de um executante especializado está intimamente ligada à experiência comprovada, que é um dos maiores indicadores da capacidade técnica do fornecedor para atender a demandas específicas e complexas".

A empresa foi selecionada também por sua abordagem integrada, que oferece uma solução completa, desde o diagnóstico e levantamento das necessidades até a implementação de novos fluxos e a capacitação contínua dos servidores. A experiência prévia da empresa em lidar com o **e- Social** e a **DCTF Web** é um fator crucial, pois esses sistemas exigem conhecimentos técnicos aprofundados e acompanhamento contínuo das mudanças na legislação, garantindo a atualização constante dos processos. Como destaca **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, "o histórico de contratos anteriores com órgãos públicos é um forte indicativo da capacidade do prestador em entregar soluções adequadas às necessidades do setor público".

Além disso, a escolha da empresa também levou em consideração a sua capacidade de fornecer soluções personalizadas para as necessidades da Câmara Municipal de Baião/PA, garantindo que todos os fluxos e processos de gestão de pessoal sejam realizados de forma eficiente e alinhados às exigências legais. A empresa se mostrou apta a fornecer suporte técnico contínuo, garantindo a conformidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal** e a **Lei de Acesso à Informação**, elementos essenciais para a boa governança pública.

A contratação da empresa especializada citada é respaldada pela **Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para serviços de natureza singular, como neste caso. O atendimento a esses requisitos legais e a busca pela melhor solução técnica justificam plenamente a escolha do executante, que se destaca pela capacidade de fornecer um serviço integrado e eficiente, respeitando os princípios da **legalidade** e da **eficiência**.

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço proposto é fundamentada na análise de contratos anteriores firmados pela empresa em órgãos públicos similares, que comprovam a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado para serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos. Em casos de inexigibilidade, como é o caso deste processo, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 23, inciso IV**, permite que o preço seja justificado com base em contratos realizados pelo próprio fornecedor, o que, neste caso, demonstra que a proposta apresentada está dentro dos parâmetros de mercado para serviços de complexidade similar.

Além disso, o preço proposto pela empresa está em consonância com o **princípio da economicidade**, pois leva em consideração a relação custo-benefício do serviço prestado. A empresa contratada oferece uma solução completa, que inclui não apenas o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, mas também a capacitação dos servidores e a otimização dos processos administrativos. Isso garante que o valor pago reflete a qualidade técnica e a segurança jurídica dos serviços prestados, assegurando a continuidade da gestão pública sem riscos de falhas operacionais.

De acordo com **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, "a análise do preço deve considerar não apenas os valores praticados no mercado, mas também a experiência e a qualidade técnica do fornecedor". A empresa escolhida demonstrou, por meio de sua experiência prévia e qualificação, que está apta a atender as necessidades específicas do município, garantindo a execução eficiente de todos os serviços exigidos pela legislação vigente. A proposta apresentada é compatível com o mercado e reflete a qualidade e a especialização necessárias.

A proposta de preço de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais para o prazo de 12 meses**, foi considerada justa, pois está em conformidade com o orçamento planejado pela Câmara Municipal de Baião/PA e com as necessidades



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

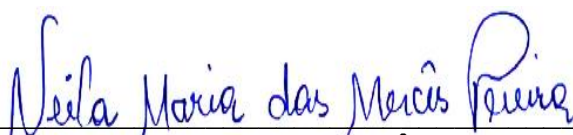
da gestão de pessoal. A análise do preço, baseada em contratos anteriores e na experiência da empresa, assegura que a solução oferecida será eficaz, de qualidade e dentro dos parâmetros legais, garantindo o **melhor custo-benefício** para a administração pública.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de serviços jurídicos é imprescindível para a Câmara Municipal, garantindo a legalidade de seus atos, a proteção do interesse público e a eficiência na gestão administrativa. A escolha de uma empresa de serviços com a devida qualificação e a justificativa do preço, pautada em critérios objetivos, assegura que a contratação atenda as necessidades do órgão, contribuindo para o fortalecimento da administração pública municipal.

Baião Pará, 11 de março de 2025.

WALDEIR CRUZ ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº007/202


NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Baião-Pa.